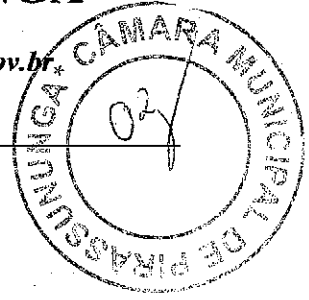




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

“Concede Título honorífico a Sra .
Rose Meire Sant’Ana ”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. **ROSE MEIRE SANT’ANA**, o título de
CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 2024.

Natal Silva

Luciana Batista
Luciana do Lésie
Vereadora

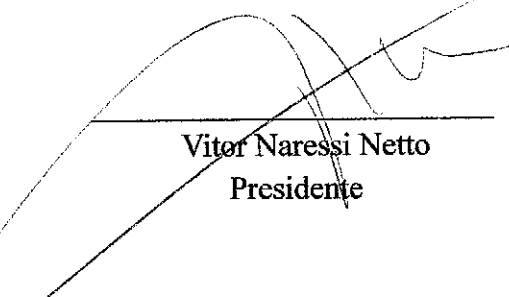
Wadaleviller
Sandra Jacóbia

Mirabelle
Mirabelle
Bueno

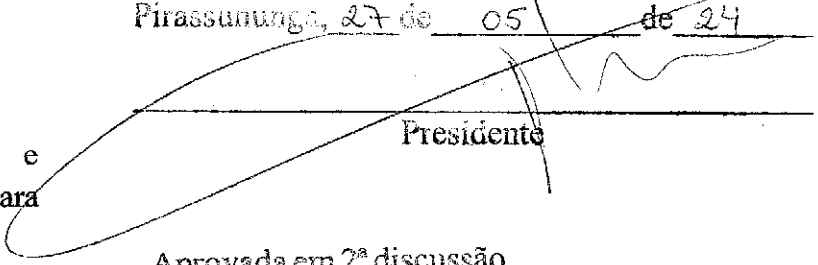
[Signature]

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias
(art. 74, R.I.).

Pirassununga 20 / 05 / 24

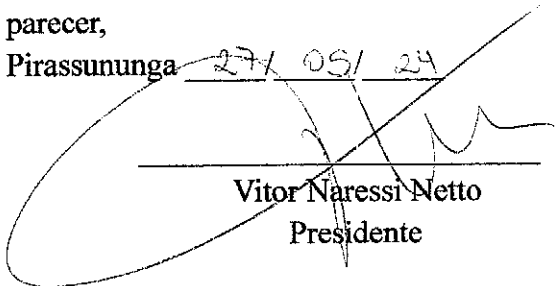

Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 05 de 24

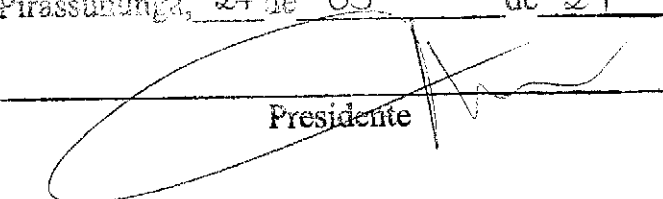

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes para
parecer,

Pirassununga 27 / 05 / 24


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 05 de 24


Presidente

Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para
parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

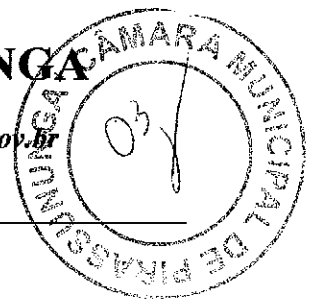
Pirassununga 27 / 05 / 24


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares.

ROSE MEIRE SANT' ANA, filha do Sr. José Sant'Ana e da Sra, Maurilea Sant'Ana nasceu no dia 02/09/1958, na cidade de São Paulo-Capital.

Tendo permanecido por longa data na Capital Paulista. Em meados de 1983 mudou-se para Campinas, onde estudou pedagogia, formou-se professora e lecionou por 40 anos.

Sempre ativa, observadora passou a ser voluntária, dando apoio aos adolescentes, tornou-se chefe de um Grupo de Escoteiros por 10 anos _ G.E Peapó Foi Akelá (Chefe) dos Lobinhos.

Ainda como voluntária trabalhou no Hospitalhaço (Grupo que faz visitas aos Hospitais Infantis), alegrando as crianças com músicas. Levando um pouco de alegria aos pacientes, que muitas vezes se sentem sozinhos em seus leitos.

Otimizando seu tempo, sempre voltada as questões humanitárias foi Voluntária no Sopão da Madrugada na Capela Desatadora dos Nós . Ajudando os moradores em situação de rua, a saciar sua fome, e dando uma palavra de conforto aos mais vulneráveis.

Em 2012 aposentou-se e veio a passeio a Pirassununga, ficando uns meses na casa de sua mãe na Vila Santa Fé. E por aqui fixando moradia . Sempre atenta as necessidades trabalhou em Campanhas na Vila Santa Fé, promovendo bazares , para ajudar a população mais carente.

Como sempre esteve voltada ao voluntariado, participando ativamente de grupos. foi integrante no AMMA, por muitos anos , principalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



nos Encontros de Motorshomes, onde vem turistas de todo país, para esse encontro em Pirassununga , que acontece todo ano na data de Corpus Christi, tendo como função , apresentar os pontos turísticos aos visitantes.

Antes da pandemia do covid 19, participava de encontros mensais nas Casa de Repouso Lar Nossa Senhora de Fátima e Asilo São Vicente de Paula, alegrando os idosos com seu jeito todo especial de ser.

Seu trabalho incansável, sempre atenta as necessidade das comunidades, foi também Voluntária na Capela da Santa Eufrosina (ajudando a cuidar da capela, fazendo limpeza, para as missas de domingo).

Outro fato interessante, sempre atuou como **Mamãe Noel**, desde 1990, quando em visita a sua mãe, na Vila Santa Fé, após o almoço no dia de Natal , com um grupo saiam as ruas desejando feliz natal a todos e, distribuindo pirulitos as crianças , levando alegria a toda população do bairro.

“É uma emoção sem fim.” diz os moradores e amigos . Rose foi convidada para ser também Mamãe Noel na **Praça Central- no Coreto, na APA, na ACIP, em Lojas , Escolas Municipais, para o Lions Club, residências particulares.**

Sua dedicação junto ao voluntariado é muito grande, ajudou alguns meses a catalogar as peças do Museu desativado da Cidade.

Atualmente é micro empresária , possui uma, Livraria Itinerante Viajando com as Letrinhas, Onde leva Educação... Cultura e Aprendizagem seu Público é Infantil.

Adora estar em contato com a População de Pirassununga. Ama esta Cidade, e procura estender sempre suas Mãos Amigas à quem precisa.

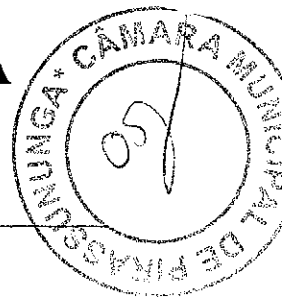
Neste primeiro semestre deste ano 2024 terminou um Curso Técnico na Etec Pirassununga de Turismo Receptivo, com certeza irá contribuir com Turismo em nossa cidade.

Está é a Cidade "Simpatia" que escolheu para morar para sempre....



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Assim, por todo o tempo dedicado, em visitas a hospitais , (hospitalhaço) levando,alegria as crianças internadas. Sem nada almejar, por amor ao próximo.

Bem como ajudando na preparação de alimentos ,aos mais vulneráveis, dando carinho e afeto, doando seu tempo, sem nada cobrar, tornando a vida dos moradores em situação de rua, mais digna.

Sua jornada como voluntária é extensa. Por tanta dedicação, em várias frentes das comunidades, imbuída num gesto caloroso de dedicação ao próximo e reconhecendo o seu trabalho.

Diante de seus trabalhos voluntários, sempre voltado aos mais necessitados, peço aos Nobres Pares, que seja concedido os votos para **aprovação** a Sra. Rose Meire Sant' Ana concedendo “ Titulo de Cidadã Pirassununguesa”.

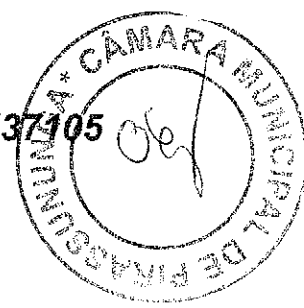
Pirassununga, 17 de maio de 2024.


Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



16/05/2024

0075537105



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1076542

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 19/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ROSE MEIRE SANT'ANA, RG: 102206740, CPF: 008.091.588-41, nascida em 02/09/1958, natural de São Paulo - SP, filha de José Sant'ana e Maurilea Sant'ana, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

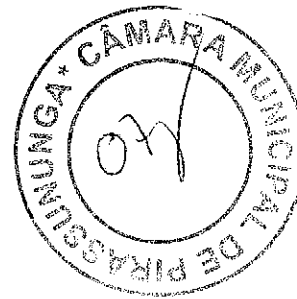
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075537105





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2024/000003275525

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ROSE MEIRE SANT'ANA** (registrado civilmente como **ROSE MEIRE SANT ANA**) ou **CPF nº 008.091.588-41**.

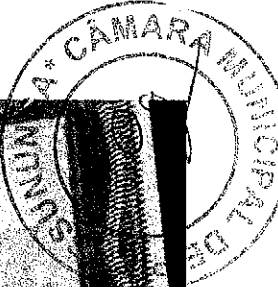
Certidão **emitida em:** 16/05/2024, às 14:03:11 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **18E5E1F77E94929D**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
JOÃO BENEDITO BELLINI e
ROSE MEIRE SANT'ANA

MATRICULA:
115196 01 55 1995 2 00176 042 0002724 78

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LUGAR DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
ELE, JOÃO BENEDITO BELLINI, nascido em CAMPINAS/ESTE ESTADO, no dia vinte de março de mil novecentos e cinquenta e sete (20/03/1957). Filho do Sr. JOÃO BAPTISTA BELLINI e da Sra. WANDA TRUZZI BELLINI.
ELA, ROSE MEIRE SANT'ANA, nascida em SÃO PAULO/CAPITAL, no dia dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (02/09/1958). Filha do Sr. JOSÉ SANT'ANA e da Sra. MAURILEA SANT'ANA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
dois de setembro de mil novecentos e noventa e cinco

DIA	MÊS	ANO
02	09	1995

REGIME DE BENS
SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, CONFORME ESCRITURA DE FACTO LAVRADA PELO 1º CARTÓRIO DE NOTAS - (LIVRO 480 fls 293)

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ROSE MEIRE SANT'ANA BELLINI

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Lavrado no Livro B - 176, fls. 042, número 2724. Eu, Osmar Vieira de Vasconcelos Junior, extraí a presente certidão. Desta certidão (valor recebido: R\$ 22,05. Valor recebido pela(s) averbação(ões): R\$ 22,1. A PRESENTE CERTIDÃO CONTÉM AVERBAÇÃO(ÕES) NO VERSO.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Campinas, Estado de São Paulo. Reconhecido por assinatura a firma de Osmar Vieira de Vasconcelos Junior, de quem é o VALIDO SÓMMENTE COPIADO SELO. Campinas, 12 de março de 2012. Estelita

[Handwritten signature]
Lúcia Maria Fialdin, Escrevente
Valor recebido (por firma): R\$ 4,00

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 12 de março de 2012

[Handwritten signature]
Osmar Vieira de Vasconcelos Junior
Escrevente

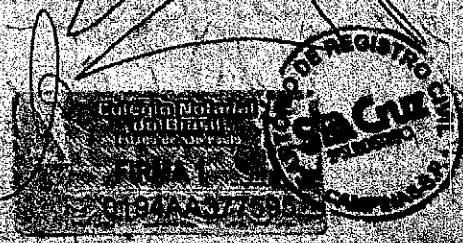
CARTÓRIO
Sta Cruz
2º SUBDISTRITO

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
do 2º Subdistrito

Marismênia Spínola de Melo Pereira
OFICIAL DELEGADA

Município e Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Rua Dellino Cintra, 404 - CEP 13020-100 - Tel.: (19) 3232-9182



Certifico mais que na margem do termo 2724 nas fls. 042 do livro B - 176, consta o seguinte:

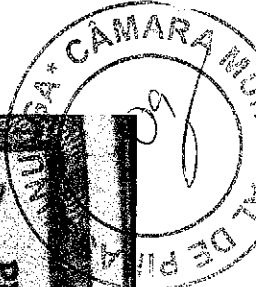
DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL: De acordo com escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, aos 29 de novembro de 2007, livro 1023, folhas 41/43, averbo o DIVÓRCIO do Senhor JOÃO BENEDITO BELLINI e Senhora ROSE MEIRE SANT'ANA BELLINI, a qual retornou ao uso do nome de solteira, ou seja ROSE MEIRE SANT'ANA, os quais foram assistidos pelo advogado, doutor Ricardo Carneiro de Almeida, inscrito na OAB sob nº 189334. Eu, (a.) Fabiane Cristina Rodrigues Fatio, escrevi e assino. ANOTAÇÃO: O contraente ao lado casou-se em 1ª núpcias com a Sra. Osebrana Maria Baldassin, a qual conservou o mesmo nome, o casamento foi realizado aos 03/10/2009 em Jaguariúna, SP, sendo que o contraente também conservou o mesmo nome de solteiro (L. B-43, fls. 154, nº 5261), Campinas, 20/10/2009. Eu, (a.) Kelima Manfrinatti Paulino Ribeiro, escrevente, escrevi e assino.

O referido é verdade e eu fé.

Campinas, 12 de março de 2012


Osmar Vieira de Vasconcelos Júnior
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR




Rose Meire Sant'Ana

ASSINATURA DO TITULAR

B551-006293

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.220.674-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/AGO/2010

ROSE MEIRE SANT'ANA

JOSÉ SANT'ANA

E MAURILEA SANT'ANA

S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 02/SET/1958

CAMPINAS-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CC: LV. B176/FLS. 42 /N. 002724

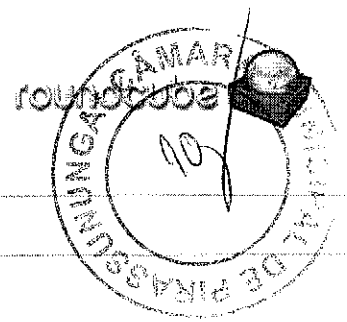
008091588/41

Carlos 107 Delegado Titular

CARLOS ASSINATURADO DIRETOR de Polícia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/89

Assunto **Projeto de Decreto nº 06 para parecer**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-20 17:04



- PDL_06_24.pdf(~2,6 MB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, concede título honorífico a Senhora Rose Meire Sant'Ana.

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024.

AUTOR: Vereadora Luciana Batista (“Luciana do Lésio”).

ASSUNTO: Concede título honorífico a munícipe.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Luciana Batista, pelo qual se pretende a concessão de título de “Cidadã Pirassununguense” a pessoa não natural do município, mas aqui residente. Justificativa do projeto que destaca a história de vida da homenageada, com detalhes sobre seu longo histórico de dedicação a atividades filantrópicas e sociais, instruída com documento de identificação e certidões criminais negativas.

De início, aponto que a concessão de honrarias é atribuição de competência privativa da Câmara Municipal, estando inserida dentre aqueles atos que não dependem de sanção do chefe do poder executivo, nos termos do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

E, nos termos do art. 51, “caput”, do Regimento Interno, “*os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo*”. Assim, correta a forma adotada também.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre a concessão de honraria a munícipes que contribuem para causa relevante, evidenciado está o interesse local.

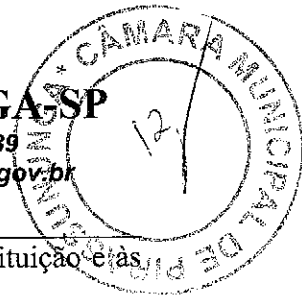
Assim, do ponto de vista formal, entendo que a propositura é regular.

2024-Câmara Pirassununga-71/05/2024-131321158900035100000 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover o reconhecimento de munícipe excepcional, com histórico de dedicação ao próximo e realização de atividades filantrópicas nas mais diversas áreas. Além disso, ostenta vida pessoal, pública e privada, ilibada, atendendo ao quanto disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 148/1988.

Outrossim, é certo que a concessão de títulos honoríficos e outras honrarias não caracteriza odiosa desigualdade entre as pessoas residentes no município, mas uma forma constitucionalmente adequada de se reconhecer as conquistas e contribuições de pessoas que se dedicaram à promoção do bem comum.

Por todo o analisado, entendo que a proposição é, também, materialmente constitucional.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na proposição, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 21/05/2024 10:53:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




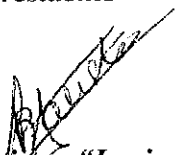
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, concede título honorífico a Senhora Rose Meire Sant'Ana, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadala Muller – “Sandra Vadala”
Presidente

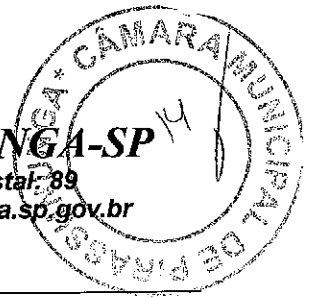

Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo n° 06/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, concede título honorífico a Senhora Rose Meire Sant'Ana, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, concede título honorífico a Senhora Rose Meire Sant'Ana, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro

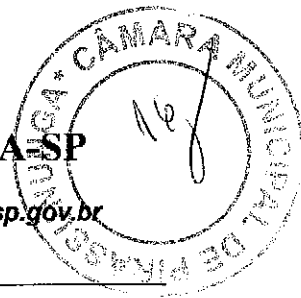


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro

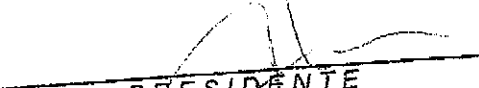
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 479/2024

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 27 de 05 de 2024

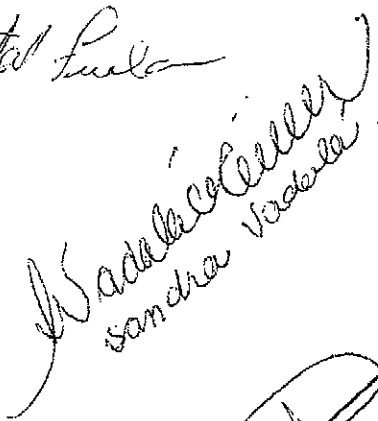

PRESIDENTE
Vitor Naressi Netto
Presidente

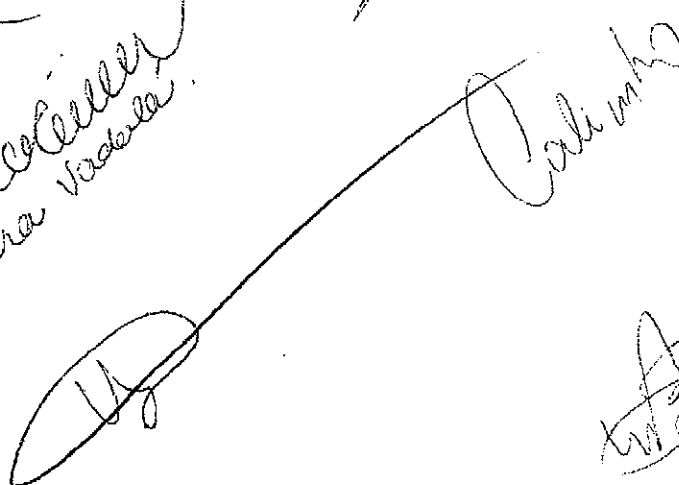
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, concede título honorífico a Senhora Rose Meire Sant'Ana.

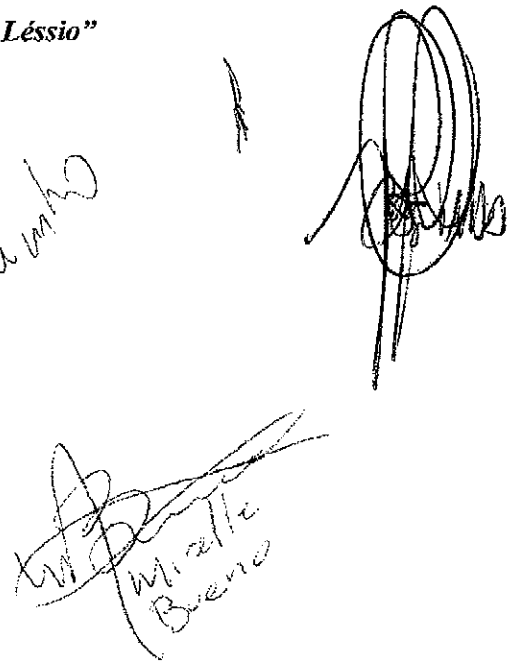
Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.


Luciana Batista "Luciana do Lésio"
Vereadora


Natal Lulo


Sandra Vaz

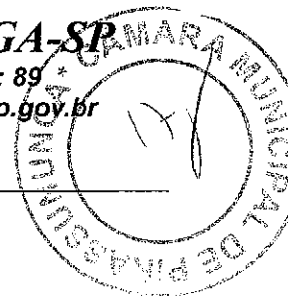

Colombo


Miralle Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 385/2024

*“Concede título honorífico à Sra.
Rose Meire Sant’Ana”.*

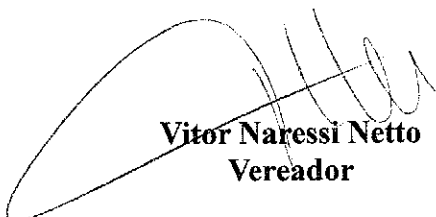
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido à Sra. Rose Meire Sant’Ana, o título de
CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE.


Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 2023.


Vitor Naressi Netto
Vereador

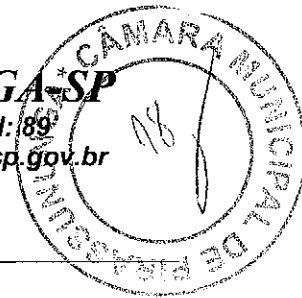
*Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*


Dalva Miloré Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

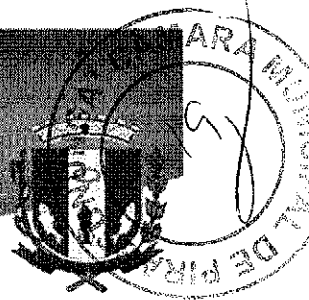


JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 130 de 29 de maio de 2024, do **Decreto Legislativo nº 385**, de 28 de maio de 2024, que “**concede título honorífico a Senhora Rose Meire Sant’Ana**”, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 07 de junho de 2023.


Leonardo Lindman Carvalho
Auxiliar Legislativo Administrativo



Pirassununga, 29 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383/2024

"Concede título honorífico ao Sr. Jair Messias Bolsonaro".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Jair Messias Bolsonaro, o título de CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384/2024

"Concede título honorífico ao Sr. Nilson Silva dos Santos".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Nilson Silva dos Santos, o título de HONRA AO MÉRITO. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385/2024

"Concede título honorífico à Sra. Rose Meire Sant'Ana".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido à Sra. Rose Meire Sant'Ana, o título de CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2024

"Concede título honorífico ao Sr. Roberto Donizeti Bragagnollo".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Roberto Donizeti Bragagnollo, o título de HONRA AO MÉRITO. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387/2024

"Visa conceder ao Senhor José Reinaldo dos Santos o título Cidadania Honorária".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Senhor JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, o título de "CIDADANIA HONORÁRIA". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388/2024

"Concede título honorífico ao senhor Antonio Carlos Rugero Filho".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao senhor Antonio Carlos Rugero Filho, o título de HONRA AO MÉRITO. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/2024

"Concede título honorífico ao Sr STEVAN DA SILVA BRAGA FERREIRA".
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Sr Stevan Da Silva Braga Ferreira, o título de CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do